

CELSO FURTADO, REPUBLICANISMO E LIBERDADE POLÍTICA NO BRASIL PRÉ-1964

Marcos Alves Valente¹

Resumo

O objetivo deste trabalho é interpretar a obra de Furtado no contexto da crise brasileira do início dos anos sessenta à luz do contextualismo lingüístico. Busca-se avaliar em que medida é possível conceber o seu pensamento como uma “economia política neo-republicana” (Dagger, 2006). É testada a hipótese de que Furtado recorreu aos valores humanistas e a uma concepção de liberdade política afeita ao republicanismo, como recurso retórico que julgou capaz de persuadir os atores relevantes da época para a importância de evitar a ruptura institucional da República brasileira.

Palavras-chave: Celso Furtado, liberdade republicana, mudança conceitual

Classificação JEL: N01

1. INTRODUÇÃO: A ECONOMIA POLÍTICA NEO-REPUBLICANA DE CELSO FURTADO

Recentemente, no artigo intitulado “Um republicano exemplar”, Francisco de Oliveira afirmou que Celso Furtado “colocou a questão da Federação no centro das suas preocupações teóricas e práticas, propondo, no fim dos anos 1950, a refundação do pacto federativo, mudando-lhe a escala e os recortes, para uma espécie de Federação regionalizada”. Segundo o autor, Furtado acrescentava à representação democrática uma dimensão regional

¹ Professor do Departamento de Ciências Econômicas da UFSC, Mestre em Ciência Política (Unicamp) Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) da UFSC, membro do NEPP – Núcleo de Estudos do Pensamento Político – PPGSP-CFH-UFSC. Versão modificada de trabalho apresentado no XXIV Simpósio Nacional de História, organizado pela ANPUH-Associação Nacional de História, São Leopoldo, julho de 2007.

procurando chamar a atenção para a tendência de esfacelamento da Federação provocada pelas pressões da industrialização. Oliveira afirma que, “Furtado, na verdade, desloca a centralidade para a política, surpreendente num autor que é lido como economista” (OLIVEIRA, 2003:119-121).

É este deslocamento da centralidade da economia para a política a preocupação principal do presente trabalho. As perguntas que orientam a presente reflexão são as seguintes: qual o significado histórico do pensamento econômico de Furtado no contexto da crise do início dos anos sessenta no Brasil? Qual a sua intenção e o que estava fazendo ao escrever os textos? Qual a sua concepção de liberdade?

Conclui-se que Furtado recorre aos valores republicanos e a uma concepção de liberdade como não dominação (PETTIT, 1997) como meio de travar uma luta política em favor da manutenção das instituições democráticas num contexto de crise que culmina com o Golpe de Estado de 1964. Na base do argumento está a idéia de que Furtado desenvolve as bases de uma economia política neo-republicana (DAGGER, 2006) como arma retórica para tentar evitar a ruptura institucional.

2. O CONTEXTO HISTÓRICO DA CRISE DO INÍCIO DOS ANOS SESSENTA

Durante o período de rápidas e profundas mudanças estruturais na economia brasileira ao longo do Governo Kubitschek, as tensões políticas ligadas ao esgotamento do ciclo de investimentos substitutivos de importação desembocaram, entre outros problemas, em uma ampla pressão dos trabalhadores do campo e dos centros urbanos em favor das Reformas de Base. Celso Furtado afirmou em trabalho escrito em 1960, que é “perfeitamente possível que estejamos entrando numa daquelas fases decisivas em que os problemas tipicamente políticos adquirem forte ascendência sobre os demais, inclusive os econômicos” (FURTADO, 1961:266).

O economista, que já havia trabalhado na Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), no Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDE) e a partir de 1959 havia sido encarregado pelo próprio presidente Kubitschek a elaborar uma política de desenvolvimento regional para o Nordeste, sabia muito bem o que estava em jogo na política brasileira. A pressão pelas Re-

formas de Base, especialmente pela Reforma Agrária, era de tal ordem que gerava a possibilidade de ruptura institucional do sistema político do país, dependendo da reação das classes dominantes ligadas à tradição autoritária. Amplos segmentos de trabalhadores rurais organizados em torno da Ligas Camponesas, em defesa de seus direitos políticos, passaram a provocar o receio entre os setores dominantes. Para Furtado, no Nordeste o “movimento de organização da classe camponesa das propriedades açucareiras apresentou, até 1962, todas as características de uma arregimentação revolucionária de tipo clássico” (FURTADO, 1964:154).

No outro extremo do espectro político encontravam-se os setores latifundiários, contrários a qualquer tipo de reformas distributivas. Estavam dispostos a apoiar, como mais adiante ocorreu, atitudes autoritárias, reações violentas e outras formas de reação aos movimentos populares em suas lutas no anos 1962 e 1963. Também participavam dos debates e conflitos segmentos sociais ligados aos interesses do capital industrial nacional e estrangeiro. Além dos problemas já mencionados havia ainda aqueles ligados ao papel do capital estrangeiro, ao descontrole inflacionário e ao desequilíbrio do balanço de pagamentos, para mencionar os mais importantes.

Furtado viu aí uma porta de entrada para intervir nas estruturas das relações de poder econômico e político na República brasileira. É no caráter retórico da mudança conceitual promovida pelo economista no seu campo teórico de atuação que se encontra a importância política de sua obra do período. Furtado transcende o campo da economia e busca persuadir politicamente a opinião pública sobre os caminhos a seguir na busca do desenvolvimento. Para isso trava um diálogo com seus pares e adversários políticos e de profissão que adquire contornos de uma batalha política e ideológica.

A cúpula decisória na área econômica do governo ao longo dos anos cinquenta passou a ser objeto de disputa entre os técnicos em economia estruturalistas de um lado, e os representantes do discurso econômico liberal conservador ou monetarista, de outro, como Roberto Campos, Eugênio Gudin e Otávio Gouveia de Bulhões. A área econômica tornou-se uma trincheira ideológica contra a pressão das lutas políticas dos trabalhadores crescentemente radicalizados. A precária democracia que agonizava na era populista corria risco sério de ser suprimida por uma renovada situação autoritária, o que se efetiva com o Golpe em 1964.

Os economistas monetaristas tenderam a justificar e legitimar atitudes políticas autoritárias por parte do poder público. Diante da pressão dos movimentos populares por participação nas estruturas de poder, perceberam o perigo que corriam de serem deslocados das posições de poder que vinham progressivamente adquirindo, ou encontrarem maiores restrições à sua liberdade de ação como tecnocratas (SOLA, 1998). No sentido de garantir a estabilidade política requerida para a continuidade das políticas de estabilização monetária que pretendiam executar, passaram a não apenas aceitar a condenação dos movimentos populares pelos defensores da ordem, mas também a condenar, incorporando no seu argumento ideológico, o que chamaram de atitudes políticas irracionais, aquelas que denominavam populistas. Com o acirramento da crise econômica no início dos anos sessenta e da radicalização política durante o advento do Governo Goulart, este passou a ser, segundo Keller,

(...) objeto de uma intensa campanha de oposição liderada pela UDN e pelos setores militares conservadores, que passaram a pregar a intervenção das forças armadas no processo através de um golpe de Estado. (...) Gudin escrevia sistematicamente artigos contra o governo, chegando, em 1962, a apoiar uma intervenção golpista (...), [e em 1964](...) apoiou o movimento de março e interpretou-o, na época, como uma ‘reação do povo brasileiro e de suas forças armadas contra a tentativa perpetrada por um conjunto comuno-anarquista que visava levar o país a caos e atrelá-lo ao grupo de países comandados pelo marxismo’ (KELLER, 2001, 2668-2669).

Esta passagem permite chamar a atenção para a visão do conflito político que tinha Eugênio Gudin. O conflito deveria ser suprimido, pois era fonte de instabilidade. Para Gudin os populistas eram considerados membros da elite contaminados pelo espírito popular. Conforme Silva, “Gudin, Campos e seus seguidores atribuem aos populistas atitudes políticas pautadas pela ausência de objetividade, pelo despreparo técnico, pelo emocionalismo e pela completa ausência de racionalidade” (SILVA, 2004:281).

Celso Furtado tinha uma concepção radicalmente diferente a respeito da presença e do papel do conflito político nas economias subdesenvolvidas da América Latina como a brasileira, pois deveria ser visto como salutar para

a convivência democrática e republicana, além do único meio de resolver os entraves do subdesenvolvimento periférico. Segundo ele, aqueles economistas monetaristas criaram uma “falsa dicotomia entre desenvolvimento e liberdade” (FURTADO, 1962:11). Diante da iminência da crise e ruptura política, em 1962 Furtado procurou chamar a atenção da opinião pública para a inexistência da contradição entre liberdade e desenvolvimento, visão catastrófica que os economistas liberais, como Gudin, ajudaram a criar. Furtado mostrou que a redução do *laissez-faire* nos países industrializados representada pelo aperfeiçoamento dos instrumentos de políticas públicas não teve como contrapartida uma contração da liberdade individual e que isso poderia servir de exemplo para a periferia. Segundo Furtado:

A idéia tenebrosa de que o preço da liberdade de uns era a ameaça de desemprego e fome para outros foi assim superada. E, ao ser superada, abriram-se perspectivas novas para o aperfeiçoamento das instituições políticas nas sociedades democráticas (FURTADO, 1962:75).

Mais do que interpretar a natureza estrutural do subdesenvolvimento brasileiro, mostrando a necessidade das reformas de base, Furtado apresenta uma interpretação original da política e do conflito político no país e atribui novo significado à idéia de liberdade, diferente daquele uso dado a esse conceito pelos economistas monetaristas. É nesse contexto histórico e a partir das linguagens do debate econômico e político que sua obra pode ser compreendida em sua transcendência para o campo da política. Pode-se então dizer que ao fazer teoria econômica Furtado fez teoria política?

Esta é uma pergunta que se pode fazer ao ler o que se têm escrito sobre o pensamento de Celso Furtado recentemente, embora em perspectivas diferentes da que aqui se apresenta. Nesse sentido, vários autores têm destacado a inserção de Furtado entre os estudiosos que ajudaram a pensar o Brasil, incluindo-o, portanto entre as leituras obrigatórias do pensamento social brasileiro² o autor deve ser incluído entre os “intérpretes do Brasil” ao lado de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Jú-

² Conforme Oliveira (1983), Vieira (2001), Brandão (2003) e Ricupero (2003). Análise mais detida desta questão encontra-se em VALENTE (2006).

nior. Outros trabalhos apontam para a sua contribuição direta para pensar a problemática da Nação brasileira.³

Outros autores, ainda, procuram mostrar o caráter republicano do pensamento de Celso Furtado. Segundo Oliveira (2001) Furtado teria dado contribuições para pensar a reconstrução da federação brasileira através da criação da SUDENE como um órgão regional de planejamento intermediário entre o governo federal e as administrações estaduais e municipais. Para Guimarães (2000), “para proteger a democracia é necessário um controle institucional”, e este institucionalismo é que daria um tom republicano à produção intelectual de Furtado.

Ainda mais próximo da preocupação que o presente trabalho apresenta se situa o artigo de Sento-Sé (2005) que busca claramente afirmar a existência de uma teoria política na obra do economista estruturalista. O autor procura enfatizar a concepção de Furtado sobre o subdesenvolvimento como um fenômeno de dominação, formulação que aparece no livro *Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico* (SENTO-SÉ, 2005, 102). Enfatiza também, em uma das obras de análise política mais importantes do período pré-1964, *A Pré-Revolução Brasileira*, as supostas “... defesa dos princípios da liberdade positiva (tais como consagrados em célebre ensaio de Isaiah Berlin) e a declaração de adesão de Furtado ao nacionalismo ...” (idem, p. 117).

Estas análises ensejam a necessidade de abordar de forma mais sistemática essa relação entre o pensamento econômico estruturalista de Celso Furtado e a sua dimensão política. O objetivo deste trabalho é apontar para a possibilidade de tornar mais consistente essa fundamentação da dimensão política e republicana do pensamento de Celso Furtado. Antes de voltar ao tema vejamos brevemente o que diz a teoria política contemporânea sobre o conceito de liberdade que está no centro do debate neo-republicano atual.

3. SOBRE O CONCEITO DE LIBERDADE E MUDANÇA CONCEITUAL

O debate travado na teoria política em torno da idéia de liberdade permite a identificação de três significados para esse conceito. Os dois significados primeiramente identificados na teoria política moderna são os de

³ Paulani, 2001; Santos, 1988; Cepêda 2001; Fiori, 2000.

liberdade positiva e liberdade negativa (BERLIN, 2002) que aparece antes formulada por Benjamin Constant como liberdade dos antigos em contraposição à liberdade dos modernos (CONSTANT, 1985). Seguindo a tradição liberal do século XIX Berlin optou pelo conceito de liberdade definido em seu sentido negativo. Como ele expõe, “sou considerado livre na medida em que nenhum homem ou grupo de homens interfere com a minha atividade” (BERLIN, 2002:229). Este conceito definido pela ausência de interferência é o que dá sentido à visão do liberalismo moderno sobre a liberdade do cidadão. A liberdade positiva, por sua vez, provém segundo o autor, “do desejo que o indivíduo nutre de ser seu próprio senhor”, associada à experiência ateniense de participação na democracia direta (idem: 236-237).⁴

Um terceiro conceito de liberdade tem sido apontado como alternativo a esta dicotomia posta inicialmente por Constant entre a liberdade dos antigos e dos modernos. Trata-se da idéia de liberdade como ausência de dominação, identificada com a tradição do republicanismo cívico da renascença italiana de Maquiavel (PETTIT, 1997). A idéia de liberdade como não-dominação contrasta claramente com o conceito de liberdade como ausência de interferência, como também não se confunde com o conceito de liberdade positiva. Para Pettit, um homem é livre quando ninguém tem a capacidade de interferir arbitrariamente nas suas escolhas (idem: 67).

Pettit afirma que a liberdade como não-dominação é um tema unificador das preocupações de pensadores em períodos muito diferentes e com bases filosóficas muito diferentes. O autor sugere que o compromisso com esse tema gera preocupações institucionais compartilhadas entre tais pensadores: “concerns about the character of law and government, about the checks and controls on public authorities, and about the cultivation of virtue and the avoidance of corruption”(idem:10-11). Revendo a trajetória de Celso Furtado no período em análise podemos sem receio afirmar que estas preocupações estavam claramente presentes em sua atuação política, administrativa e intelectual.

De acordo com Skinner estudar a história das idéias é estudar os vários usos que os autores do passado fizeram dessas idéias (SKINNER, 2000). Ao elaborarem enunciados teóricos, diagnósticos, formularem novos conceitos ou atribuírem novos significados aos conceitos existentes, os autores

⁴ Para uma análise aprofundada destes conceitos ver PETTIT (1997), Capítulo I, “Before Negative and Positive Liberty”.

do passado realizaram ações, nos usos que fizeram destes enunciados. O papel da agência deve ser aqui destacado na análise dos textos, e para isso é importante que se pergunte o que estava fazendo o autor “ao escrever” o texto que o historiador das idéias ora analisa. Sobre isso Skinner afirma:

The aim is to persuade an audience that, in spite of appearances, the term can properly be applied – in virtue of its ordinary meaning – to the case in hand. The effect of successfully persuading someone to accept such a judgment will be to prompt them to view the behaviour in question in a new moral light (SKINNER, 1999a:66-67).

Skinner, em formulações mais recentes, chama essa ação lingüística de técnica de re-descrição retórica que podemos descrever como uma forma de subverter o uso corrente de certo termo ou conceito conferindo-lhe novo significado (SKINNER, 1999a). Seguindo estas pistas, pode-se aqui abordar Furtado do período a partir da metodologia sugerida pela chamada Escola de Cambridge⁵ da história das idéias, enfatizando o caráter retórico da mudança conceitual que o autor em foco promoveu com seu uso do conceito de liberdade. Pode-se aqui dizer então, que Furtado recorreu à longa tradição do republicanismo cívico para recuperar o significado perdido do conceito de liberdade, ou seja liberdade como não dominação. Furtado apresenta um significado diferente daquele conceito de liberdade negativa utilizado pela tradição liberal (como ausência de interferência) com quem dialoga e diverge no contexto da crise anterior a 1964. Mas também, diferentemente do que afirmou Sento-Sé, como se viu anteriormente, tem uma concepção distinta daquele conceito de liberdade positiva (auto-governo), que está muito mais próximo da tradição marxista-lenista que também participa do debate político no período de crise anterior ao Golpe.

4. FURTADO E O REPUBLICANISMO CÍVICO.

Parte-se neste trabalho do suposto de que para Furtado a “ciência econômica” contribuía para reproduzir as relações de dominação existentes no país.

⁵ Sobre a escola de Cambridge, ver TULLY (1988), que faz um balanço crítico das idéias de Quentin Skinner, um dos principais expoentes dessa vertente de estudos sobre história das idéias.

No seu artigo intitulado “A pré-revolução brasileira”, escrito em 1961 mostra que a liberdade que os economistas monetaristas defendiam era a “liberdade econômica”, equivalente à idéia de liberdade como ausência de interferência, supostamente ameaçada pelo desenvolvimentismo dos estruturalistas e pelos movimentos populares acusados de comunismo e totalitarismo.

Furtado entendeu que essa defesa da liberdade econômica, da estabilização monetária e a oposição à intervenção do Estado pelos monetaristas, auxiliavam as forças dominantes a resistir às Reformas de Base. Nesse sentido procurou persuadir a opinião pública defendendo a liberdade que chamou de humanista, referindo-se explicitamente à tradição republicana da renascença italiana, distinguindo-a do conceito de liberdade proveniente da tradição individualista e liberal do século XIX.

Furtado queria desmistificar a falsa dicotomia formulada pelos economistas monetaristas entre liberdade e desenvolvimento. Por outro lado queria alertar as forças da esquerda para a importância de manter a institucionalidade democrática. Para ele a liberdade adquire o significado de independência, tanto do indivíduo quanto da nação. A independência externa da nação ou a liberdade individual dentro dela é a condição para o desenvolvimento e por isso é importante a preservação de espaço institucional para a presença do conflito político que tem papel salutar na resolução democrática das contradições entre as forças políticas em confronto. O conceito de liberdade que Furtado tem em vista aqui é muito semelhante àquela formulação de Pettit a respeito do conceito de liberdade republicana, ou seja, a idéia de liberdade como não dominação. Isso fica explícito na seguinte passagem ao referir-se ao marxismo:

Se vamos à essência dessa filosofia, aí encontramos, por um lado, o desejo de liberar o homem de todas as peias que o escravizam socialmente, permitindo que ele se afirme na plenitude de suas potencialidades, e por outro descobrimos uma atitude otimista com respeito à autodeterminação consciente das comunidades humanas (FURTADO, 1962:17).

Há grande semelhança entre o conceito de liberdade como não-domação e esse desejo de liberar o homem da escravização social assim como se assemelham essa idéia de “autodeterminação consciente das

comunidades humanas” e a noção de independência dos Estados própria da teoria neo-romana dos Estados livres (SKINNER, 1999b). As idéias de autonomia e independência têm para Furtado a significação constitucional do governo das leis, e não a idéia do governo dos homens. A interferência representada pela lei não é vista nesse sentido como uma restrição à liberdade, mas constitutiva dela. Furtado se apoiou no republicanismo cívico da renascença italiana buscando argumentos retóricos capazes de defender a institucionalidade democrática contra as forças golpistas. Continua afirmando, a respeito do marxismo, que:

Qualquer que seja o nome que se lhe atribua, é impossível combater frontalmente essa doutrina, pois ela encerra os anseios profundos do homem moderno. Suas raízes mais vigorosas vêm do humanismo renascentista, que recolocou na pessoa humana o foco de seu próprio destino, e seu otimismo congênito emana da Revolução Industrial, que deu ao homem o controle do mundo exterior (FURTADO, 1962:17-8).

Furtado tenta persuadir a juventude adepta do movimento revolucionário de que suas energias devem se concentrar na direção de reafirmar os valores democráticos e a constitucionalidade. Deposita, ao mesmo tempo, uma grande fé na razão e capacidade de auto-governo da nação. Nesse sentido afirma:

O reconhecimento de nossa própria impotência, num mundo dominado por um impasse supremo, impõe-nos o dever de tomar consciência plena dos objetivos de nossa ação política em função de nosso próprio destino de povo e cultura. (...) É sobre essa tela de fundo de autodeterminação e consciência de responsabilidade que devemos projetar os objetivos irreduzíveis da ação política (idem: 19).

Por fim Furtado explicita mais uma vez sua oposição ao conceito de liberdade dos liberais com outra referência ao republicanismo cívico: “Tendo usado a palavra humanismo porque a liberdade pode ser entendida também em termos de individualismo do século XIX, em que o individual muitas vezes se contrapunha ao social” (idem: 20).

Diante disso, em que medida é possível ver a obra de Furtado como contribuição para a reflexão sobre a política no Brasil? Qual seu conteúdo político? Este conteúdo representa contribuição significativa comparada à sua contribuição para a teoria econômica? Sendo impensável falar em pensamento econômico brasileiro sem mencionar Celso Furtado, seria possível imaginar que ele figuraria entre os que deram alguma contribuição para o que venha a ser um pensamento político brasileiro?

5. CONCLUSÃO

Supondo poder responder afirmativamente a essas questões pergunta-se qual o sentido preciso desse republicanismo a que se referiu Francisco de Oliveira? Argumenta-se aqui que ele decorre não exatamente da exaltação dos valores humanistas, dos ideais republicanos da convivência democrática, da soberania popular, da contribuição para a busca de uma solução da nossa problemática de construção na Nação feitas pelo autor. Seu republicanismo não está nos textos somente, embora como se procurou demonstrar aqui se possa encontrar neles uma concepção republicana da liberdade como não dominação. Seu republicanismo está mais na sua conduta como homem público, ou como sugeriu Pettit, na sua preocupação com o caráter da lei e do governo, com os controles das autoridades públicas, e com o cultivo da virtude e a rejeição da corrupção.

Nos textos desse período o autor demonstrou a profundidade das mudanças em curso, a urgência com que a Nação (o povo) deveria “tomar consciência dos seus problemas” e a relação com a dimensão ideológica.

Argumenta-se que Furtado desenvolveu as bases de uma economia política republicana (DAGGER, 2006) com o objetivo de extrair proposições de políticas de desenvolvimento. Mas foi necessário fazer uso da economia política como recurso retórico na luta política. Isso torna compreensível sua afirmação de que “política econômica é política antes de ser economia” (FURTADO, 1982:23).

Furtado procurou intervir no debate político brasileiro antes do Golpe de 1964, mas foi vencido pelo curso dos acontecimentos. Recorreu aos valores republicanos, às teorias e ao debate econômico que era a sua área de competência técnica. Apesar do insucesso na política, Furtado deve

ser considerado na história do pensamento político brasileiro por elaborar uma interpretação vigorosa dos problemas políticos que o país apresentava no seu tempo e abrir caminho para uma economia política republicana no Brasil e América Latina.

CELSO FURTADO, REPUBLICANISM AND POLITICAL LIBERTIES IN BRAZIL BEFORE 1964

Abstract

The aim of this paper is to understand Celso Furtado's economic ideas in the context of the crisis of the early sixties in Brazil from the perspective of linguistic contextualism of the Cambridge School of Political Thought. It evaluates if it is possible to conceive his ideas as a "neo-republican political economy" (Dagger, 2006). The hypothesis that Celso Furtado has made use of humanistic values and of a conception of republican political liberty understood as no domination to persuade contemporary political actors about importance of avoiding institutional breakdown in Brazilian republic is tested.

Key-words: Celso Furtado, republican liberty, linguistic contextualism.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERLIN, Isaiah. Dois conceitos de liberdade. In: **Estudos sobre a humanidade: uma antologia de ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 226-272.

BRANDÃO, Gildo Marçal. O peregrino da ordem do desenvolvimento. In: **Gramsci e o Brasil, 2003**. <<http://www.artnet.com.br/>> (acesso em 20 de junho de 2003).

CEPÊDA, Vera Alves. O pensamento político de Celso Furtado: desenvolvimento e democracia, in: BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos & REGO, José

Márcio. **A grande esperança em Celso Furtado**: ensaios em homenagem aos seus 80 anos. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 167-184.

CONSTANT, Benjamin. Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos. In: **Filosofia Política**. N. 2, Campinas, L&PM Editores, 1985. p. 9-25.

DAGGER, R. **Neo-republicanism and the civic economy**. Politics, philosophy & economics. 5(2). London: Sage Publications, 2006. p. 151-173.

DUNN, John. **The Identity of the History of Ideas**. Philosophy, 43, 1968. p. 85-116.

FIORI, José Luís. A propósito de uma “construção interrompida”. In: TAVARES, M. C. (org.). **Celso Furtado e o Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000, p. 33-57.

FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. – 2ª ed. - Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura S. A., 1961.

FURTADO, Celso. **Dialética do desenvolvimento**. – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura S.A., 1964.

FURTADO, Celso. **Subdesenvolvimento e Estado democrático**. Recife: Comissão de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, 1982.

FURTADO, Celso. **A pré-revolução brasileira**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962.

GUIMARÃES, Juarez. A trajetória intelectual de Celso Furtado. In: TAVARES, Maria da Conceição (Org.) **Celso Furtado e o Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000, p. 15-32.

KELLER, Vilma. Eugênio Gudín. In: ABREU, Alzira Alves [et al.] (Coord.). **Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30**. Rio de Janeiro: Editora FGV; CPDOC, 2001, p. 2664-2669.

NABUCO, Maria Regina. Estado e projeto nacional nas obras iniciais de Celso Furtado. In: TAVARES, M. C. (org.). **Celso Furtado e o Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000, p. 59-70, 2000.

OLIVEIRA, Francisco de. Um republicano exemplar in: BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos & REGO, José Márcio. **A grande esperança em Celso Furtado: ensaios em homenagem aos seus 80 anos**. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 217-220.

PETTIT, Philip. **Republicanism: a theory of freedom and government**. New York: Oxford University Press, 1997.

RICUPERO, B. Celso Furtado e o pensamento social brasileiro. In: **Gramsci e o Brasil**. <<http://www.artnet.com.br/>> (acesso em 20 de junho de 2003)

SANTOS, Maria Odete. **Nação e mundialização no pensamento de Celso Furtado**. Tese de Doutorado, IFCH/UNICAMP, 1998.

SILVA, Ricardo V. **A ideologia do Estado autoritário no Brasil**. Chapecó: Argos, 2004.

SKINNER, Quentin. Significado y Comprensión en la historia de las ideas. Prismas. **Revista de História Intelectual**, nº 4, 2000. p. 149-191.

SKINNER, Quentin. **Rhetoric and conceptual change**. Redescriptions, Volume 3, Finland, 1999a. p. 60-72.

SKINNER, Quentin. **Liberdade antes do liberalismo**. São Paulo: Editora UNESP, 1999b.

SOLA, L. (1998). **Idéias econômicas, decisões políticas: desenvolvimento, estabilidade e populismo**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: FAPESP.

TULLY, James. **Meaning and context: Quentin Skinner and his critics**, Oxford: Polity Press, 1988.

VALENTE, Marcos Alves. Aspectos de Sociologia Econômica na Obra de Celso Furtado. **30º Encontro Annual da ANPOCS**, 24 a 28 de outubro de 2006.

VIEIRA, Rosa Maria. Celso Furtado: os intelectuais, a política e o planejamento na teoria do subdesenvolvimento. **Relatório de Pesquisa**, nº 14, EAESP/FGV/NPP, 2003.